



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 098PMB/2024

PROCESSO N° 000696-2024/ SEMAGRI
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90068/2024-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, CEP n° 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.477.909-** e RG sob n° **8848** SESP/PR, de outro lado tendo como CONTRATADA a empresa, **MAM VIDAL LTDA** - CNPJ 04.576.614/0001-77, com sede na Avenida Jiulio Caruso, n° 660, DIF, Belmonte, Volta Redonda, CEP 27.274-352 daqui a diante simplesmente, tendo como sócio administrativo, **VITOR DE SOUZA MARTINS**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° *6050*, órgão expedidor – IFP/RJ e inscrito no CPF sob n° ***.379.937-**, residente e domiciliado na Rua A, 115, Parques das Ilhas, Santo Agostinho, Volta Redonda - RJ, CEP 27211-000, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n° 000696-2024, e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, decorrente do Pregão Eletrônico n° 90068/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 098/PMB/2024, em razão de impedimento superveniente à execução contratual, decorrente da apreensão dos equipamentos agrícolas em barreira de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23.09.2025, com término em 22.09.2026, nos termos do art. 105 c/c art. 124, II, "b", da Lei n° 14.133/2021, devendo a empresa contratada cumprir os prazos conforme edital e instrumento contratual originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes ou por razões de interesse público devidamente justificado, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei n° 14.133/2021, em especial por inadimplemento total ou parcial, ou por razões de conveniência administrativa, seguirão os procedimentos legais cabíveis, com garantia do contraditório e da ampla defesa, quando exigível.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 098/PMB/2024, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data da assinatura do contrato original, exclusivamente para fins de correção da descrição do item contratado.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 19 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Valtair Fritz dos Reis
Prefeito

MAM VIDAL LTDA
Representante Legal
CNPJ Nº 04.576.614/0001-77





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 098/PMB/2024

**PROCESSO Nº 000696-2024/ SEMAGRI
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90068/2024-CPLMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: MAM VIDAL LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (SULCADOR, ARADO
SUBSOLADOR, GRADE NIVELADORA, CARRETA BASCULANTE E SECADOR
ROTATIVO), CONVÊNIO Nº 353/SEAGRI/PGE-2023.**

**OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE)
MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI
20.605.1007.1288.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLASVC.353/SEAGRI/2023
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 529**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 59.700,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22.09.2026**

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA SÃO LUCAS,2476, SETOR 06, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2383

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VITOR DE SOUSA MARTINS**, CPF: 110.37*. **7- *3 em **20/08/2025 14:40:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14W7.1U40.0432.A32X.6768**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.47*. **9- *7 em **19/08/2025 14:16:17**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14W3.5X16.417X.Z624.8441**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.1AB.058** - Tipo de Documento: **TERMO ADITIVO**.

Elaborado por **VIVIANE SOUZA OLIVEIRA**, CPF: 981.70*. **2- *5 , em **19/08/2025 - 12:57:51**

Código de Autenticidade deste Documento: 1245.2257.851A.2841.0086

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

